



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.278

Resolve sobre recursos de jubramento.

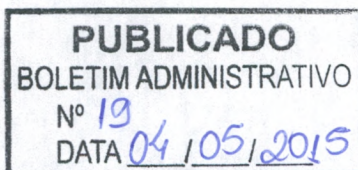
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 345ª reunião ordinária, realizada em 15 de abril de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres dos Colegiados de Curso e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram estes recursos,

RESOLVE:

Dar provimento aos recursos interpostos pelos interessados abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o jubramento, concedendo-lhes um semestre letivo para a conclusão do curso, devendo os Colegiados, após seis meses, avaliar o desempenho acadêmico dos recorrentes para que concedam, ou não, a renovação de mais um semestre letivo, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho.

Aluno	Curso	Matrícula	Requerimento
Tainara Rita Auxiliadora Tomás	Educação Física	09.2.7069	207/2015
Taís de Carvalho	Educação Física	08.2.6205	50/2015
Mário Augusto Soares Raymundo	Educação Física	09.1.6118	152/2015
Diana Elizabeth de Souza Borges	Educação Física	08.2.6139	128/2015
Washington Martins Pontes	Educação Física	09.1.6215	67/2015
Isabela da Costa e Silva	Educação Física	09.1.6267	205/2015
Lílian Aparecida Vimieiro Pascoal	Letras	09.1.3395	48/2015
Júlio Cecílio Pereira	Estatística	08.2.4176	85/2015
Nara Rúbia Pereira	Química Industrial	09.1.4230	124-A/2015



Ouro Preto, em 15 de abril de 2015.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente